

LEI N.^º 2.024 DE 02 MAIO DE 2.000
“ALTERA A LEI N.^º 1.941, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.998”.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Onde consta TELESP, C.G.C. nº 43.642.727/0001-85, no artigo 1º da Lei nº 1.941, de 03 de fevereiro de 1.998, constar TELESP CELULAR S/A, CGM/MF nº 02.319.126.0001/59, inscrição Estadual nº 115.192.221.115, com sede a Rua Abílio Soares, 409 - Paraiso São Paulo- SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de maio de 2.000

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478 SSP/SP
Chefe de Gabinete